CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 113/2022**

**Autor:** Vereador Emerson Penalva

**Ementa:** Indica ao Excelentíssimo senhor Prefeito, que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal do Terceiro Setor.

**Relator**: Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Emerson Penalva indica ao Excelentíssimo senhor Prefeito, que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal do Terceiro Setor.

**Análise:**

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ